DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari		
Secretaria requisitante: Secretaria de Governo, Comunicação e Tecnologia		
Secretário: João Antônio Flores Pereira		
Responsável pela Demanda: Thiago Locatelli Candido de Oliveira		
E-mail: ti@araquari.sc.gov.br		
Solicitação: Dispensa de Licitação		
Grau de prioridade da compra: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO (x) ALTO		
Enviado á Secretaria: Secretaria de Administração	**Setor:** Setor de Compras	**Responsável pelo recebimento:** Wagner Andrine Batista

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de 6 (seis) licenças de uso da solução de inteligência artificial ChatGPT Business, da OpenAI, correspondentes a 6 (seis) acessos individualizados em ambiente institucional, pelo período de 12 (doze) meses.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de julgamento será por **Menor preço por Item**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbaa72e096eacc

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de 6 (seis) licenças de uso da solução de inteligência artificial **ChatGPT Business**, desenvolvida pela OpenAI, correspondentes a 6 (seis) acessos individualizados, nominativos e simultâneos, destinados aos servidores da Secretaria de Governo, Comunicação e Tecnologia, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação compreende a disponibilização, configuração inicial e ativação do ambiente institucional, a criação e administração do espaço corporativo, a vinculação dos usuários autorizados, o gerenciamento das licenças, a manutenção da regularidade do licenciamento durante toda a vigência contratual e a prestação de suporte técnico relacionado à ativação, administração dos acessos e eventuais questões de licenciamento, sem necessidade de instalação de infraestrutura local, aquisição de servidores, softwares complementares ou qualquer intervenção tecnológica nas dependências da Administração Pública.

A solução deverá possibilitar a administração centralizada dos usuários, com acessos individualizados, ambiente corporativo compartilhado, recursos de gerenciamento da equipe, controle administrativo das licenças e funcionalidades avançadas de inteligência artificial voltadas à elaboração, revisão, análise, síntese e produção de conteúdos técnicos e administrativos, contribuindo para a otimização das atividades desenvolvidas pelos servidores.

A adoção do plano **ChatGPT Business** justifica-se pela necessidade de utilização de ambiente institucional com maior nível de governança, segurança, gerenciamento centralizado dos membros, tratamento empresarial dos dados, administração unificada das licenças e disponibilidade contínua do serviço, garantindo maior controle sobre os usuários autorizados e padronização da utilização da ferramenta no âmbito da Secretaria.

A contratação visa proporcionar maior eficiência, produtividade e qualidade na execução das atividades administrativas, técnicas e de comunicação institucional, apoiando a elaboração de documentos oficiais, pareceres, estudos técnicos preliminares, termos de referência, análises, relatórios, respostas técnicas, materiais de comunicação, sínteses de informações, organização de dados, apoio à pesquisa e demais atividades inerentes às competências da Secretaria, promovendo inovação tecnológica e modernização dos processos administrativos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e transformação digital da Administração Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbaa72e096eacc

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

> "Art. 75 É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2026) Vigência. Valor atualizado: R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Licença anual de uso da solução ChatGPT Business, da OpenAI, incluindo configuração inicial do ambiente institucional, ativação, manutenção do acesso e suporte relacionado ao licenciamento durante a vigência de 12 (doze) meses.	Serviço	**	Não se Aplica	Licença	06

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

1. Características gerais: Fornecimento de 6 (seis) licenças de uso da solução de inteligência artificial **ChatGPT Business**, da OpenAI, correspondentes a acessos individualizados, nominativos e simultâneos, disponibilizados por meio de ambiente on-line oficial (plataforma em nuvem), sem necessidade de instalação de infraestrutura local, servidores, softwares adicionais ou qualquer adequação tecnológica nas dependências da Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses.

O fornecimento deverá contemplar a configuração inicial do ambiente institucional, a ativação das licenças, a vinculação dos usuários autorizados, a manutenção da disponibilidade e da regularidade dos acessos durante toda a vigência contratual, bem como o suporte relacionado ao licenciamento, à administração dos usuários, à gestão das licenças e à resolução de eventuais problemas de ativação ou acesso. A solução deverá permanecer plenamente operacional durante todo o período contratado, assegurando acesso contínuo às funcionalidades disponibilizadas pelo plano ChatGPT Business, com gerenciamento centralizado dos membros e utilização individualizada por cada usuário autorizado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbaa72e096eacc

6. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

( ) SIM (X) Não

De acordo com o disposto no artigo 66, inciso III, §1º do Decreto Municipal nº 306/2023, bem como na alteração introduzida pelo Decreto 03/2024, e considerando o inciso I do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, fundamenta-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análise de Riscos para contratações diretas de obras, serviços, compras e locações .

Fundamentação Legal

1. **Decreto Municipal nº 306/2023:**
   - **Art. 66, inciso III, §1º:** Permite a dispensa de elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

   - **§2º:** A elaboração do TR estará dispensada em contratações de serviços comuns ou aquisição de bens com entrega imediata, bem como em contratações diretas onde a simplicidade do objeto ou seu modo de fornecimento justificarem a dispensa, desde que devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

2. **Lei Federal nº 14.133/2021:**
   - **Art. 72, inciso I:** O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos de formalização de demanda e, **se for o caso**, ETP, Análise de Riscos, TR, projeto básico ou executivo.

Motivo da Dispensa

A dispensa da elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos em contratações cujo valor não exceda R$ 13.098,41 conforme **§ 2º art. 95,** atualização dos valores estabelecidos na lei nº 14.133/2021 do decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, justifica-se pela busca de eficiência administrativa e celeridade processual em aquisições de baixo valor e complexidade. Essas contratações geralmente envolvem itens de pronta entrega ou serviços comuns cuja natureza não exige aprofundamento técnico e, portanto, podem ser processadas de forma mais ágil sem comprometer a legalidade ou a segurança da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbaa/72e096eacc

Em contratações de menor valor, a elaboração de documentos técnicos extensivos pode representar uma burocracia desnecessária, retardando processos que poderiam ser executados de forma célere e eficaz. Muitas dessas contratações envolvem itens ou serviços simples, cuja especificação e fornecimento não demandam complexidade técnica.

A dispensa na elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos contribui para a economia de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com procedimentos que, em muitos casos, são dispensáveis.

Portanto, a dispensa da elaboração desses documentos em contratações de valor inferior a R$ 13.098,41 está devidamente fundamentada nas normativas legais citadas e justificada pela busca de eficiência, celeridade e economia de recursos públicos.

Com base nesses fundamentos, a dispensa da elaboração do ETP, análise de riscos e TR para a presente aquisição é justificada, alinhando-se com a legislação vigente e garantindo a eficiência administrativa necessária para atender a demanda da Secretaria.

7. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM

( ) Não, precisa incluir.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 83102228000110-0-0000017/2026;
II) Data de publicação no PNCP: 30/10/2025;
III) Id do item no PCA: 72
IV) Classe/Grupo: Serviços diversos;
V) Identificador da Futura Contratação: Não informado.
VI) Link do PCA no PNCP: https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2026/17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbaa72e096eacc

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 e no Art. 23 da Lei N° 14.133/2021 , chegou-se ao valor estimado conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Licença anual de uso da solução ChatGPT Business, da OpenAI, incluindo configuração inicial do ambiente institucional, ativação, manutenção do acesso e suporte relacionado ao licenciamento durante a vigência de 12 (doze) meses.	Licença anual	6	R$ 1.967,95	R$ 11.807,70

- O custo estimado total da contratação é de **R$ 11.807,70 (onze mil oitocentos e sete reais e setenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços que segue anexo ao processo.

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Considerando o planejamento logístico e o cronograma da Secretaria, os serviços deverão seguir estritamente os seguintes prazos:

As 6 (seis) licenças devem ser disponibilizadas e ativadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O período de acesso é de 12 (doze) meses, contado da efetiva ativação das licenças. Durante esse período, a contratada mantém os acessos ativos e presta o suporte relacionado ao fornecimento, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Governo e Comunicação e Tecnologia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbaa72e096eacc

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2205 - Gestão Operacional e Suporte as Atividades de Tecnologia
Elemento: 33390
Dotação: 13

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Sede da Prefeitura Municipal
Rua: Coronel Almeida 60
Centro - Araquari- SC
Horário de Atendimento dás 08h ás 17h.

12. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

( ) SIM
(x) NÃO

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Allan de Souza

14. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, conforme Art.71 do Decreto Municipal 306/2023. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

1. **Para Pessoa Jurídica:**

- Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso e o preço;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbaa/72e096eacc

- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 - **(anexo II)**
- A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de licenças de software, soluções em nuvem (SaaS) ou serviços de tecnologia da informação compatíveis com o objeto da contratação. Na impossibilidade de apresentação do atestado, poderá ser aceita documentação oficial do fabricante ou da solução ofertada que comprove o atendimento às especificações técnicas exigidas pela Administração.

15. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta fica dispensada de parecer jurídico, nos termos do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 135 e 136 do Decreto municipal 306/2023.
Solicitamos, portanto, a compreensão e a aprovação do prosseguimento do Ato de Publicação dessa Dispensa, visando garantir a continuidade dos serviços de forma ágil e eficaz.

_____

João Antônio Flores Pereira
Secretário de Governo Comunicação e Tecnologia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbaa72e096eacc

MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

Assinado Digitalmente

JOAO ANTONIO FLORES PEREIRA
17/09/2026 15:14:34
Processo Digital 43234/2026

Assinado Digitalmente

JOAO ANTONIO FLORES PEREIRA
28/09/2026 13:21:47
Processo Digital 48330/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbaa72e096eacc